



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.780 , de 13 de agosto de 1993

Reajusta vencimentos de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Corregedoria de Justiça e das Serventias do Foro Judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos iniciais dos cargos efetivos, comissionados e da gratificação das funções de confiança da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Corregedoria de Justiça e das Serventias do Foro Judicial são os definidos nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - O inciso I, do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 5.634, de 15 de agosto de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I. três níveis verticais, de A a C, em ordem crescente, correspondendo, cada um, a um acréscimo de vinte e cinco centésimos sobre o vencimento do imediatamente anterior;"

Art. 3º - Ao cargo de Assessor Judiciário Titular, Símbolo TJ-STJ-101, é devida uma representação correspondente a dois inteiros do respectivo vencimento.

Art. 4º - Estende-se aos inativos e pensionistas o disposto nesta Lei.

FUTURADO NO D. OFICIAL
DATA
19 08 1993
GOVERNADOR

Flu

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com o aumento concedido aos funcionários do Poder Judiciário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 13 de agosto de 1993; 105º da Proclamação da República.

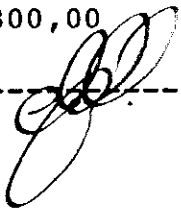

CÍCERO DE LUCENA FILHO
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

A N E X O I

Secretaria e Corregedoria da Justiça

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VENCIMENTOS INICIAIS
TJ-STJ-101	11.681.076,00
TJ-STJ-102	6.083.894,00
TJ-SAJ-201	
TJ-STJ-103	5.200.000,00
TJ-SAJ-202	
TJ-STJ-104	4.111.000,00
TJ-SAJ-203	
TJ-STJ-105	3.303.300,00
TJ-SAJ-204	



A N E X O I I

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO/CARGO	VENCIMENTO
TJ-SPJ-100	17.112.500,00
TJ-SSJ-200	
TJ-CCJ-301	
TJ-CCJ-303	15.401.250,00
TJ-APJ-401 a TJ-APJ-403	
TJ-AG-601	
TJ-CCJ-302	
TJ-APJ-404 a TJ-APJ-407	13.861.125,00
TJ-CPJ-500	
TJ-AG-602	
TJ-APJ-408	12.475.012,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Oficial Judiciário I	10.038.000,00
Oficial Judiciário II	6.783.000,00
Oficial Judiciário III	5.450.445,00



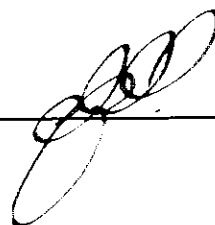
A N E X O III

SERVENTIAS DO FORO JUDICIAL
CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VENCIMENTOS INICIAIS
ESCRIVÃO	8.188.055,00
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.971.089,00
ESCREVENTE	4.404.476,00
OFICIAL DE SERVENTIA	3.303.300,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DEPOSITÁRIO	4.111.000,00
COORDENADOR DE SERVENTIA	



ANEXO I
TABELA 1
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS JURÍDICOS
CÓDIGO: SEJ-300

JULHO DE 93				
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Procurador do Estado	SEJ-301	14.671.883	29.343.766	44.015.649
Procurador do Estado	SEJ-302	13.388.075	26.776.150	40.164.225
Procurador do Estado	SEJ-303	12.125.523	24.251.046	36.376.569

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO I

TABELA 2

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS JURÍDICOS

CODIGO:SEJ-300

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Procurador do Estado	SEJ-301	22.083.766	44.167.532	66.251.298
Procurador do Estado	SEJ-302	20.076.151	40.152.302	60.228.453
Procurador do Estado	SEJ-303	18.251.046	36.502.092	54.753.138

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO II
TABELA 1
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CODIGO: MAG-400

(20 horas/aula efetivas semanais)			JULHO DE 93		
CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	HORA/AULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	TOTAL
Professor	MAG-401.1	20.556,50	4.111.300	3.289.040	7.400.340
Professor	MAG-401.2	21.638,78	4.327.756	3.462.205	7.789.961
Professor	MAG-401.3	22.779,46	4.555.892	3.644.714	8.200.606
Professor	MAG-401.4	24.816,98	4.963.396	3.970.717	8.934.113

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO II
TABELA 2
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CÓDIGO:MAG-400

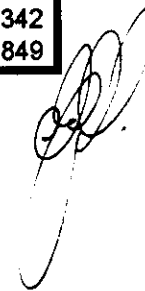
(20 horas\aula efetivas semanais)

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	HORAVULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	GRAT. ISON	TOTAL
Professor	MAG-401.1	20.556,50	4.111.300	3.289.040	1.599.660	9.000.000
Professor	MAG-401.2	21.638,78	4.327.756	3.462.205	1.216.736	9.006.697
Professor	MAG-401.3	22.779,46	4.555.892	3.644.714	1.216.736	9.417.342
Professor	MAG-401.4	24.816,98	4.963.396	3.970.717	1.216.736	10.150.849

(excluídas vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.



ANEXO II
TABELA 3
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CÓDIGO: MAG-400

(20 horas/aula efetivas semanais)			JULHO DE 93		
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	HORAVAULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	TOTAL
Professor	MAG-401.5	30.418.41	6.083.682	4.866.946	10.950.628
Professor	MAG-401.6	33.079.23	6.615.846	5.292.677	11.908.523
Professor	MAG-401.7	35.955.79	7.191.158	5.752.926	12.944.084

(exceto vantagens de natureza pessoal)

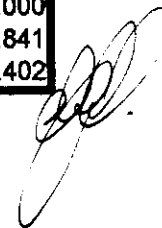


ANEXO II
TABELA 4
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CÓDIGO:MAG-400

(20 horas/aula efetivas semanais)					AGOSTO DE 93	
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	HORAVULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	GRAT. ISON	TOTAL
Professor	MAG-401.5	30.418,41	6.083.682	4.866.946	4.049.372	15.000.000
Professor	MAG-401.6	33.079,23	6.615.846	5.292.677	3.916.318	15.824.841
Professor	MAG-401.7	35.955,79	7.191.158	5.752.926	3.916.318	16.860.402

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.



ANEXO II
TABELA 5
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CÓDIGO: MAG-400

(20 horas/aula efetivas semanais)

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	HORA/AULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	TOTAL
Supervisor de Ensino	MAG-402.1	22.779,46	4.555.892	1.822.357	6.378.249
Supervisor de Ensino	MAG-402.2	30.418,41	6.083.682	2.433.473	8.517.155
Orientador Educacional	MAG-403.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	8.517.155
Assistente Social Escolar	MAG-404.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	8.517.155
Psicólogo Educacional	MAG-405.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	8.517.155
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	8.517.155
Técnico em Educação	MAG-408.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	8.517.155
Supervisor de Ensino	MAG-402.3	33.079,23	6.615.846	2.646.338	9.262.184
Orientador Educacional	MAG-403.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	9.262.184
Assistente Social Escolar	MAG-404.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	9.262.184
Psicólogo Educacional	MAG-405.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	9.262.184
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	9.262.184
Técnico em Educação	MAG-408.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	9.262.184
Supervisor de Ensino	MAG-402.4	35.955,79	7.191.158	2.876.463	10.067.621
Orientador Educacional	MAG-403.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	10.067.621
Assistente Social Escolar	MAG-404.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	10.067.621
Psicólogo Educacional	MAG-405.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	10.067.621
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	10.067.621
Técnico em Educação	MAG-408.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	10.067.621
Supervisor de Ensino	MAG-402.5	38.808,51	7.761.702	3.104.681	10.866.383
Orientador Educacional	MAG-403.4	38.808,51	7.761.702	3.104.681	10.866.383
Assistente Social Escolar	MAG-404.4	38.808,51	7.761.702	3.104.681	10.866.383
Psicólogo Educacional	MAG-405.4	38.808,51	7.761.702	3.104.681	10.866.383
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.4	38.808,51	7.761.702	3.104.681	10.866.383
Técnico em Educação	MAG-408.4	38.808,51	7.761.702	3.104.681	10.866.383

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO II
TABELA 6
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CÓDIGO:MAG-400

(20 horas\aula efetivas semanais)

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	HORA/AULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	GRAT. ISON	TOTAL
Supervisor de Ensino	MAG-402.1	22.779,46	4.555.892	1.822.357	1.216.736	7.594.985
Supervisor de Ensino	MAG-402.2	30.418,41	6.083.682	2.433.473	3.916.318	12.433.473
Orientador Educacional	MAG-403.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	3.916.318	12.433.473
Assistente Social Escolar	MAG-404.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	3.916.318	12.433.473
Psicólogo Educacional	MAG-405.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	3.916.318	12.433.473
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	3.916.318	12.433.473
Técnico em Educação	MAG-408.1	30.418,41	6.083.682	2.433.473	3.916.318	12.433.473
Supervisor de Ensino	MAG-402.3	33.079,23	6.615.846	2.646.338	3.916.318	13.178.502
Orientador Educacional	MAG-403.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	3.916.318	13.178.502
Assistente Social Escolar	MAG-404.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	3.916.318	13.178.502
Psicólogo Educacional	MAG-405.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	3.916.318	13.178.502
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	3.916.318	13.178.502
Técnico em Educação	MAG-408.2	33.079,23	6.615.846	2.646.338	3.916.318	13.178.502
Supervisor de Ensino	MAG-402.4	35.955,79	7.191.158	2.876.463	3.916.318	13.983.939
Orientador Educacional	MAG-403.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	3.916.318	13.983.939
Assistente Social Escolar	MAG-404.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	3.916.318	13.983.939
Psicólogo Educacional	MAG-405.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	3.916.318	13.983.939
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	3.916.318	13.983.939
Técnico em Educação	MAG-408.3	35.955,79	7.191.158	2.876.463	3.916.318	13.983.939
Supervisor de Ensino	MAG-402.5	38.808,91	7.761.702	3.104.681	3.916.318	14.782.701
Orientador Educacional	MAG-403.4	38.808,91	7.761.702	3.104.681	3.916.318	14.782.701
Assistente Social Escolar	MAG-404.4	38.808,91	7.761.702	3.104.681	3.916.318	14.782.701
Psicólogo Educacional	MAG-405.4	38.808,91	7.761.702	3.104.681	3.916.318	14.782.701
Inspetor Técnico de Ensino	MAG-406.4	38.808,91	7.761.702	3.104.681	3.916.318	14.782.701
Técnico em Educação	MAG-408.4	38.808,91	7.761.702	3.104.681	3.916.318	14.782.701

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO II

TABELA 7

QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

(20 horas/aula efetivas semanais)

JULHO DE 93

CLASSE	CODIGO	HORA/AULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	TOTAL
Regente de Ensino	RE-01	18.888,76	3.777,756	3.022,205	6.799,961
Regente de Ensino	RE-02	19.662,62	3.932,524	3.146,019	7.078,543
Regente de Ensino	RE-03	20.485,21	4.097,042	3.277,634	7.374,676
Regente de Ensino	RE-04	21.338,91	4.267,782	3.414,226	7.682,008
Regente de Ensino	RE-05	22.226,83	4.445,366	3.556,293	8.001,659
Regente de Ensino	RE-06	23.153,33	4.630,666	3.704,533	8.335,199
Regente de Ensino	RE-07	24.118,19	4.823,638	3.858,910	8.682,548
Regente de Ensino	RE-08	25.124,71	5.024,942	4.019,954	9.044,896
Regente de Ensino	RE-09	26.171,47	5.234,294	4.187,435	9.421,729
Regente de Ensino	RE-10	27.261,07	5.452,214	4.361,771	9.813,985
Supervisor de En		18.888,76	3.777,756	3.022,205	6.799,961

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO II

TABELA 8

QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

(20 horas/aula efetivas semanais)

AGOSTO DE 93

CLASSE	CODIGO	HORA/AULA	VENCIMENTO	PRODUTIVIDADE	GRAT. ISON	TOTAL
Regente de Ensino	RE-01	18.888,78	3.777.756	3.022.205	1.216.736	8.016.697
Regente de Ensino	RE-02	19.662,62	3.932.524	3.146.019	1.216.736	8.295.279
Regente de Ensino	RE-03	20.485,21	4.097.042	3.277.634	1.216.736	8.591.412
Regente de Ensino	RE-04	21.338,91	4.267.782	3.414.226	1.216.736	8.898.744
Regente de Ensino	RE-05	22.226,83	4.445.366	3.556.293	1.216.736	9.218.395
Regente de Ensino	RE-06	23.153,33	4.630.666	3.704.533	1.216.736	9.551.935
Regente de Ensino	RE-07	24.118,19	4.823.638	3.858.910	1.216.736	9.899.284
Regente de Ensino	RE-08	25.124,71	5.024.942	4.019.954	1.216.736	10.261.632
Regente de Ensino	RE-09	26.171,47	5.234.294	4.187.435	1.216.736	10.638.465
Regente de Ensino	RE-10	27.261,07	5.452.214	4.361.771	1.216.736	11.030.721
Supervisor de Ensino		18.888,78	3.777.756	3.022.205	1.216.736	8.016.697

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO III

TABELA 1

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CODIGO:TAF-500

SETEMBRO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO
Agente Fiscal da Fazenda Estadual	TAF-501.1	6.083.682
Agente Fiscal da Fazenda Estadual	TAF-501.2	7.908.787
Agente Fiscal da Fazenda Estadual	TAF-501.3	10.281.423
Agente Fiscal da Fazenda Estadual	TAF-501.4	13.365.849
Agente Fiscal da Fazenda Estadual	TAF-501.5	17.375.604

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos
em cruzeiros reais.

ANEXO III

TABELA 2

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO:TAF-500

SETEMBRO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO
Auxiliar de Fiscalização de Merc. Trânsito	AFMT-502.1	3.303.300
Auxiliar de Fiscalização de Merc. Trânsito	AFMT-502.2	3.633.630
Auxiliar de Fiscalização de Merc. Trânsito	AFMT-502.3	3.996.993

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO IV
TABELA 1
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL
CÓDIGO: GPC-600

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	FUNÇÃO POL	DED EXCL	RISCO VIDA	INSAL	TOTAL
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000	8.016.000		32.064.000
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600	8.817.600		35.270.400
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360	9.699.360		38.797.440
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.4	10.669.296	10.669.296	10.669.296	10.669.296		42.677.184
Perito Criminal	GPC-602.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000	3.206.400		27.254.400
Perito Criminal	GPC-602.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600	3.527.040		29.979.840
Perito Criminal	GPC-602.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360	3.879.744		32.977.824
Perito Criminal	GPC-602.4	10.669.296	10.669.296	10.669.296	4.267.718		36.275.606
Perito de Trânsito	GPC-603.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000			24.048.000
Perito de Trânsito	GPC-603.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600			26.452.800
Perito de Trânsito	GPC-603.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360			29.098.080
Perito de Trânsito	GPC-603.4	10.669.296	10.669.296	10.669.296			32.007.888
Perito Médico Legal	GPC-604.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000		3.206.400	27.254.400
Perito Médico Legal	GPC-604.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600		3.527.040	29.979.840
Perito Médico Legal	GPC-604.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360		3.879.744	32.977.824
Perito Médico Legal	GPC-604.4	10.669.296	10.669.296	10.669.296		4.267.718	36.275.606
Perito Odonto Legal	GPC-605.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000		3.206.400	27.254.400
Perito Odonto Legal	GPC-605.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600		3.527.040	29.979.840
Perito Odonto Legal	GPC-605.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360		3.879.744	32.977.824
Perito Odonto Legal	GPC-605.4	10.669.296	10.669.296	10.669.296		4.267.718	36.275.606
Perito Químico Legal	GPC-606.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000		3.206.400	27.254.400
Perito Químico Legal	GPC-606.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600		3.527.040	29.979.840
Perito Químico Legal	GPC-606.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360		3.879.744	32.977.824
Perito Químico Legal	GPC-606.4	10.669.296	10.669.296	10.669.296		4.267.718	36.275.606

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO IV
TABELA 2
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL
CÓDIGO: GPC-600

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	FUNCAO POL	DED EXCL	RISCO VIDA	INSAL	TOTAL
Agente de Investigação	GPC-608.1	4.008.000	4.008.000	4.008.000	4.008.000		16.032.000
Agente de Investigação	GPC-608.2	4.408.800	4.408.800	4.408.800	4.408.800		17.635.200
Agente de Investigação	GPC-608.3	4.849.680	4.849.680	4.849.680	4.849.680		19.398.720
Papiloscopista Policial	GPC-609.1	3.206.400	3.206.400	3.206.400		1.282.560	10.901.760
Papiloscopista Policial	GPC-609.2	3.527.040	3.527.040	3.527.040		1.410.816	11.991.936
Papiloscopista Policial	GPC-609.3	3.879.744	3.879.744	3.879.744		1.551.898	13.191.130
Escrivão de Polícia	GPC-610.1	4.008.000	4.008.000	4.008.000	4.008.000		16.032.000
Escrivão de Polícia	GPC-610.2	4.408.800	4.408.800	4.408.800	4.408.800		17.635.200
Escrivão de Polícia	GPC-610.3	4.849.680	4.849.680	4.849.680	4.849.680		19.398.720
Auxiliar de Perito	GPC-611.1	3.206.400	3.206.400	3.206.400		1.282.560	10.901.760
Auxiliar de Perito	GPC-611.2	3.527.040	3.527.040	3.527.040		1.410.816	11.991.936
Auxiliar de Perito	GPC-611.3	3.879.744	3.879.744	3.879.744		1.551.898	13.191.130
Motorista Policial	GPC-612.1	2.404.800	2.404.800	2.404.800	2.404.800		9.619.200
Motorista Policial	GPC-612.2	2.645.280	2.645.280	2.645.280	2.645.280		10.581.120
Motorista Policial	GPC-612.3	2.909.808	2.909.808	2.909.808	2.909.808		11.639.232
Agente de telecomunicações	GPC-613-1	4.008.000	4.008.000	4.008.000	1.603.200		13.627.200
Agente de telecomunicações	GPC-613-2	4.408.800	4.408.800	4.408.800	1.763.520		14.989.920
Agente de telecomunicações	GPC-613-3	4.849.680	4.849.680	4.849.680	1.939.872		16.488.912
Necrotomista Policial	GPC-616-1	3.206.400	3.206.400	3.206.400	1.282.560		10.901.760
Necrotomista Policial	GPC-616-2	3.527.040	3.527.040	3.527.040	1.410.816		11.991.936
Necrotomista Policial	GPC-616-3	3.879.744	3.879.744	3.879.744	1.551.898		13.191.130

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO IV
TABELA 3
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL
CÓDIGO: GPC-600

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	FUNÇÃO POL	DED EXCL	RISCO VIDA	INSAL	TOTAL
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000	11.232.000		44.928.000
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200	12.355.200		49.420.800
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.3	13.590.720	13.590.720	13.590.720	13.590.720		54.362.880
Delegado de Polícia Civil	GPC-601.4	14.949.792	14.949.792	14.949.792	14.949.792		59.799.168
Perito Criminal	GPC-602.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000	4.492.800		38.188.800
Perito Criminal	GPC-602.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200	4.942.080		42.007.680
Perito Criminal	GPC-602.3	13.590.720	13.590.720	13.590.720	5.436.288		46.208.448
Perito Criminal	GPC-602.4	14.949.792	14.949.792	14.949.792	5.979.917		50.829.293
Perito de Trânsito	GPC-603.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000			33.696.000
Perito de Trânsito	GPC-603.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200			37.065.600
Perito de Trânsito	GPC-603.3	13.590.720	13.590.720	13.590.720			40.772.160
Perito de Trânsito	GPC-603.4	14.949.792	14.949.792	14.949.792			44.849.376
Perito Médico Legal	GPC-604.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000		4.492.800	38.188.800
Perito Médico Legal	GPC-604.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200		4.942.080	42.007.680
Perito Médico Legal	GPC-604.3	13.590.720	13.590.720	13.590.720		5.436.288	46.208.448
Perito Médico Legal	GPC-604.4	14.949.792	14.949.792	14.949.792		5.979.917	50.829.293
Perito Odonto Legal	GPC-605.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000		4.492.800	38.188.800
Perito Odonto Legal	GPC-605.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200		4.942.080	42.007.680
Perito Odonto Legal	GPC-605.3	13.590.720	13.590.720	13.590.720		5.436.288	46.208.448
Perito Odonto Legal	GPC-605.4	14.949.792	14.949.792	14.949.792		5.979.917	50.829.293
Perito Químico Legal	GPC-606.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000		4.492.800	38.188.800
Perito Químico Legal	GPC-606.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200		4.942.080	42.007.680
Perito Químico Legal	GPC-606.3	13.590.720	13.590.720	13.590.720		5.436.288	46.208.448
Perito Químico Legal	GPC-606.4	14.949.792	14.949.792	14.949.792		5.979.917	50.829.293

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

ANEXO IV

TABELA 4

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: GPC-600

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	FUNÇÃO POL	DED EXCL	RISCO VIDA	INSAL	TOTAL
Agente de Investigação	GPC-608.1	5.616.000	5.616.000	5.616.000	5.616.000		22.464.000
Agente de Investigação	GPC-608.2	6.177.600	6.177.600	6.177.600	6.177.600		24.710.400
Agente de Investigação	GPC-608.3	6.795.360	6.795.360	6.795.360	6.795.360		27.181.440
Papiloscopista Policial	GPC-609.1	4.492.800	4.492.800	4.492.800		1.797.120	15.275.520
Papiloscopista Policial	GPC-609.2	4.942.080	4.942.080	4.942.080		1.976.832	16.803.072
Papiloscopista Policial	GPC-609.3	5.435.820	5.435.820	5.435.820		2.174.328	18.481.788
Escrivão de Polícia	GPC-610.1	5.616.000	5.616.000	5.616.000	5.616.000		22.464.000
Escrivão de Polícia	GPC-610.2	6.177.600	6.177.600	6.177.600	6.177.600		24.710.400
Escrivão de Polícia	GPC-610.3	6.795.360	6.795.360	6.795.360	6.795.360		27.181.440
Auxiliar de Perito	GPC-611.1	4.492.800	4.492.800	4.492.800		1.797.120	15.275.520
Auxiliar de Perito	GPC-611.2	4.942.080	4.942.080	4.942.080		1.976.832	16.803.072
Auxiliar de Perito	GPC-611.3	5.435.820	5.435.820	5.435.820		2.174.328	18.481.788
Motorista Policial	GPC-612.1	3.369.600	3.369.600	3.369.600	2.404.800		12.513.600
Motorista Policial	GPC-612.2	3.706.560	3.706.560	3.706.560	2.645.280		13.764.960
Motorista Policial	GPC-612.3	4.077.216	4.077.216	4.077.216	2.909.808		15.141.456
Agente de telecomunicações	GPC-613.1	5.616.000	5.616.000	5.616.000	2.246.400		19.094.400
Agente de telecomunicações	GPC-613.2	6.177.600	6.177.600	6.177.600	2.471.040		21.003.840
Agente de telecomunicações	GPC-613.3	6.795.360	6.795.360	6.795.360	2.718.144		23.104.224
Necrotomista Policial	GPC-616.1	4.492.800	4.492.800	4.492.800	1.797.120		15.275.520
Necrotomista Policial	GPC-616.2	4.942.080	4.942.080	4.942.080	1.976.832		16.803.072
Necrotomista Policial	GPC-616.3	5.436.288	5.436.288	5.436.288	2.174.515		18.483.379

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO V
TABELA ÚNICA
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO:ANS-900

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	GRAT ISON	TOTAL
Bibliotecário	ANS-902	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Contador	ANS-903	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Economista	ANS-904	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Técnico de Nível Superior	ANS-905	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Estatístico	ANS-906	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Técnico Com. Social	ANS-908	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Advogado	ANS-917	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Geógrafo	ANS-920	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Sociólogo	ANS-923	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Técnico em Cooperativismo	ANS-904	6.083.682	6.083.682	12.167.364

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO VI
TABELA 1
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-1200

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	GRAT ISON	TOTAL
Médico	SSA-1201	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Odontólogo	SSA-1202	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Sanitarista	SSA-1203	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Enfermeiro	SSA-1204	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Fisioterapeuta	SSA-1205	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Farmacêutico	SSA-1206	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Bioquímico	SSA-1207	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Nutricionista	SSA-1208	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Biólogo	SSA-1209	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Assistente Social	SSA-1210	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Psicólogo	SSA-1211	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Sociólogo	SSA-1212	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Ad.ministrador	SSA-1213	6.083.682	6.083.682	12.167.364

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO VI
TABELA 2
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-1200

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	GRATUIÇÃO	TOTAL
Técnico de Enfermagem	SSA-1221	4.111.300	1.216.736	5.328.036
Técnico de Laboratório	SSA-1222	4.111.300	1.216.736	5.328.036
Técnico em Raio X	SSA-1223	4.111.300	1.216.736	5.328.036

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO VI
TABELA 3
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-1200

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	GRAT ISON	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	SSA-1231	3.642.477	1.216.736	4.859.213
Auxiliar de Laboratório	SSA-1232	3.642.477	1.216.736	4.859.213
Auxiliar de Radiologia	SSA-1233	3.642.477	1.216.736	4.859.213

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO VI
TABELA 4
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-1200

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	GRAT ISON	TOTAL
Agente de Saúde	SSA-1241	3.303.300	1.216.736	4.520.036
Guarda Hospitalar	SSA-1242	3.303.300	1.216.736	4.520.036

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO VII**TABELA 1****SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO****GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****CÓDIGO: SAJ-1400****JULHO DE 93**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Advogado de Ofício	SAJ-1401.1	9.018.982	18.037.964	27.056.946
Advogado de Ofício	SAJ-1401.2	9.920.880	19.841.760	29.762.640
Advogado de Ofício	SAJ-1401.3	10.912.965	21.825.930	32.738.895

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO VII

TABELA 2

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CÓDIGO: SAJ-1400

AGOSTO DE 93

CATÉGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Advogado de Ofício	SAJ-1401.1	13.575.155	27.150.310	40.725.465
Advogado de Ofício	SAJ-1401.2	14.932.671	29.865.342	44.798.013
Advogado de Ofício	SAJ-1401.3	16.425.938	32.851.876	49.277.814

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em
cruzeiros reais.

ANEXO VII

TABELA 3

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CÓDIGO: SAJ-1400

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Defensor Público	SAJ-1402.1	6.379.691	12.759.382	19.139.073
Defensor Público	SAJ-1402.2	7.072.640	14.145.280	21.217.920
Defensor Público	SAJ-14-2.3	7.840.992	15.681.984	23.522.976

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO VII**TABELA 4****SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO****GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****CÓDIGO: SAJ-1400****AGOSTO DE 93**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Defensor Público	SAJ-1402.1	9.896.288	19.792.576	29.688.864
Defensor Público	SAJ-1402.2	10.995.876	21.991.752	32.987.628
Defensor Público	SAJ-14-2.3	12.217.640	24.435.280	36.652.920

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em
cruzeiros reais.

ANEXO VIII

TABELA 1

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

CÓDIGO: DPS-1600

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT. ISON	TOTAL
Redator	DPS-1601				
Redator Publicitário	DPS-1602				
Publicitário	DPS-1603	A	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Reporter	DPS-1604				
Reporter Cinematográfico	DPS-1605	B	6.691.986	6.083.682	12.775.668
Reporter Fotográfico	DPS-1606				
Locutor Entrevistador	DPS-1607	C	7.361.664	6.083.682	13.445.346
Locutor Apresentador	DPS-1608				
Diagramador	DPS-1609				

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO VIII**TABELA 2****SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO****GRUPO OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO****CÓDIGO: DPS-1600****JULHO DE 93**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT. ISON	TOTAL
		A	4.639.800	1.216.736	5.856.536
Operador de Aúdio	DPS-1610	B	5.103.780	1.216.736	6.320.516
Laboratorista	DPS-1611	C	5.614.158	1.216.736	6.830.894

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO VIII**TABELA 3****SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO****GRUPO OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO****CÓDIGO: DPS-1600****JULHO DE 93**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT. ISON	TOTAL
Arquivista Pesquisador	DPS-1612	A	3.303.300	1.336.500	4.639.800
Ilustrador	DPS-1613	B	3.700.170	939.630	4.639.800
Revisor	DPS-1614	C	4.111.300	528.500	4.639.800

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO IX**TABELA 1****SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO****GRUPO OCUPACIONAL APOIO PENITENCIÁRIO****CÓDIGO: GAJ-1700****JULHO DE 93**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	DED. EXCL	RISCO VIDA	TOTAL
Técnico Penitenciário	GAJ-1707.1	8.016.000	8.016.000	8.016.000	24.048.000
Técnico Penitenciário	GAJ-1707.2	8.817.600	8.817.600	8.817.600	26.452.800
Técnico Penitenciário	GAJ-1707.3	9.699.360	9.699.360	9.699.360	29.098.080

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO IX**TABELA 2****SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO****GRUPO OCUPACIONAL APOIO PENITENCIÁRIO****CÓDIGO: GAJ-1700****AGOSTO DE 93**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	DÉD. EXCL	RISCO VIDA	TOTAL
Técnico Penitenciário	GAJ-1707.1	11.232.000	11.232.000	11.232.000	33.696.000
Técnico Penitenciário	GAJ-1707.2	12.355.200	12.355.200	12.355.200	37.065.600
Técnico Penitenciário	GAJ-1707.3	13.590.320	13.590.320	13.590.320	40.770.960

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO IX
TABELA 3
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL APOIO PENITENCIÁRIO
CÓDIGO: GAJ-1700

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	DED. EXCL	RISCO VIDA	TOTAL
Agente Seg. Penitenciária	GAJ-1701	4.008.000	4.008.000	4.008.000	12.024.000
Agente Seg. Penitenciária	GAJ-1702	4.408.800	4.408.800	4.408.800	13.226.400
Agente Seg. Penitenciária	GAJ-1703	4.849.680	4.849.680	4.849.680	14.549.040

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO IX

TABELA 4

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL APOIO PENITENCIÁRIO

CÓDIGO: GAJ-1700

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO	DED. EXCL	RISCO VIDA	TOTAL
Agente Seg. Penitenciária	GAJ-1701	5.616.000	5.616.000	5.616.000	16.848.000
Agente Seg. Penitenciária	GAJ-1702	6.177.600	6.177.600	6.177.600	18.532.800
Agente Seg. Penitenciária	GAJ-1703	6.795.360	6.795.360	6.795.360	20.386.080

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO X
TABELA ÚNICA
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
CÓDIGO: STC-1900

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	VENCIMENTO	GRAT. ISON	TOTAL
Engenheiro	STC-1901	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Engenheiro Agrônomo	STC-1902	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Arquiteto	STC-1903	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Veterinário	STC-1904	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Geólogo	STC-1905	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Químico	STC-1906	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Zootecnista	STC-1907	6.083.682	6.083.682	12.167.364

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO XI
TABELA ÚNICA
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CÓDIGO: SEI-2000

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO	OUT ACRES.	TOTAL
Consultor de Sistemas Consultor Organizacional	SEI-2001 SEI-2002	A	9.929.372	9.929.372	19.858.744
		B	10.922.309	10.922.309	21.844.618
		C	12.014.540	12.014.540	24.029.080
Analista de Sistema	SEI-2003	A	6.083.682	6.083.682	12.167.364
Analista de Produção	SEI-2004				
Analista de O&M	SEI-2005				
Analista Programador	SEI-2006				
Operador de Sistema Assistente Proc. de Dados Programador	SEI-2007 SEI-2008 SEI-2009	A	4.639.800	4.639.800	9.279.600
		B	5.103.780	5.103.780	10.207.560
		C	5.614.158	5.614.158	11.228.316
Operador de Equipamentos Controlador Digitador	SEI-2010 SEI-2011 SEI-2012	A	3.303.300	3.303.300	6.606.600
		B	3.700.170	3.700.170	7.400.340
		C	4.111.300	4.111.300	8.222.600

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO XII
TABELA ÚNICA
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL CIÊNCIA PESQUISA E TECNOLOGIA
CÓDIGO: CIPES-1100

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO	OUT. ACRES.	TOTAL
	A	6.083.682	6.083.682	12.167.364
CIPES-1101	B	7.604.603	7.604.603	15.209.206
CIPES-1102	C	9.505.753	9.505.753	19.011.506
CIPES-1103	D	11.882.191	11.882.191	23.764.382
CIPES-1104	E	14.852.759	14.852.759	29.705.518

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO XIII
TABELA ÚNICA
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES
CÓDIGO: ATI-1300

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT. ISON	TOTAL
ATI-1301	A	4.336.033	303.767	4.639.800
	B	4.769.636		4.769.636
	C	5.246.600		5.246.600
ATI-1302	A	4.111.300	528.500 117.370	4.639.800
	B	4.522.430		4.639.800
	C	4.974.673		4.974.673
ATI-1303	A	4.805.416		4.805.416
	B	5.285.958		5.285.958
	C	5.814.553		5.814.553
ATI-1304	A	4.571.836	67.964	4.639.800
	B	5.029.020		5.029.020
	C	5.531.922		5.531.922
ATI-1305	A	4.805.416		4.805.416
	B	5.285.958		5.285.958
	C	5.814.553		5.814.553
ATI-1306	A	4.571.836	67.964	4.639.800
	B	5.029.020		5.029.020
	C	5.531.922		5.531.922

(exceto vantagens de natureza pessoal)




ANEXO XIV
TABELA ÚNICA
SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
QUADRO PERMANENTE DO ESTADO(QPE)
QUADRO SUPLEMENTAR DO ESTADO(QSE)
(LEI 3.625/70)

		JULHO DE 93		
SIMBOLO	SIMBOLO	VENCIMENTO	GRAT. ISON	TOTAL
QPE-01	QSE-01	3.303.300	1.336.500	4.639.800
QPE-02	QSE-02	3.468.242	1.171.558	4.639.800
QPE-03	QSE-03	3.641.614	998.186	4.639.800
QPE-04	QSE-04	3.823.532	816.268	4.639.800
QPE-05	QSE-05	4.014.708	625.092	4.639.800
QPE-06	QSE-06	4.215.060	424.740	4.639.800
QPE-07	QSE-07	4.425.747	214.053	4.639.800
QPE-08	QSE-08	4.647.165		4.647.165
QPE-09	QSE-09	4.879.530		4.879.530
QPE-10	QSE-10	5.123.559		5.123.559
QPE-11	QSE-11	5.380.298		5.380.298
QPE-12		5.594.466		5.594.466
QPE-13		5.791.261		5.791.261
QPE-14		5.819.975		5.819.975
QPE-15		5.928.566		5.928.566

(exceto vantagens de natureza pessoal)



ANEXO XV
TABELA 1

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

JULHO DE 93

POSTO\GRADUAÇÃO	ESCAL	SOLDO	COMP. ORGAN	HABILITAÇÃO	REPRES	TOTAL
Coronel	100	10.688.000	10.688.000	10.688.000	10.688.000	42.752.000
Tenente Coronel	93	9.939.840	9.939.840	8.945.856	9.939.840	38.765.376
Major	86	9.191.680	9.191.680	8.272.512	9.191.680	35.847.552
Capitão	79	8.443.520	8.443.520	6.754.816	8.443.520	32.085.376
Primeiro Tenente	72	7.695.360	7.695.360	6.156.288	7.695.360	29.242.368
Segundo Tenente	65	6.947.200	6.947.200	5.557.760	6.947.200	26.399.360
Aspirante	57	6.092.160	6.092.160	4.873.728	6.092.160	23.150.208
Subtenente	57	6.092.160	6.092.160	3.533.453	6.092.160	21.809.933
Primeiro Sargento	50	5.344.000	5.344.000	2.672.000	5.344.000	18.704.000
Segundo Sargento	45	4.595.840	4.595.840	1.378.752	4.595.840	15.166.272
Terceiro Sargento	36	3.847.680	3.847.680	1.154.304	3.847.680	12.697.344
Cabo	29	3.099.520	3.099.520	774.880	3.099.520	10.073.440
Soldado	22	2.351.360	2.351.360	352.704	2.351.360	7.406.784
Soldado Recruta	14	1.496.320	1.496.320		1.496.320	4.488.960

(exceto vantagens de natureza pessoal)

ANEXO XV
TABELA 2

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

AGOSTO DE 93

POSTO\GRADUAÇÃO	ESCAL	SOLDO	COMP. ORGÂN	HABILITAÇÃO	REPRES	TOTAL
Coronel	100	14.976.000	14.976.000	14.976.000	14.976.000	59.904.000
Tenente Coronel	93	13.927.680	13.927.680	12.534.912	13.927.680	54.317.952
Major	86	12.879.360	12.879.360	11.591.424	12.879.360	50.229.504
Capitão	79	11.831.040	11.831.040	9.464.832	11.831.040	44.957.952
Primeiro Tenente	72	10.782.720	10.782.720	8.626.176	10.782.720	40.974.336
Segundo Tenente	65	9.734.400	9.734.400	7.787.520	9.734.400	36.990.720
Aspirante	57	8.536.320	8.536.320	6.829.056	8.536.320	32.438.016
Subtenente	57	8.536.320	8.536.320	4.951.066	8.536.320	30.560.026
Primeiro Sargento	50	7.488.000	7.488.000	3.744.000	7.488.000	26.208.000
Segundo Sargento	45	6.439.680	6.439.680	1.931.904	6.439.680	21.250.944
Terceiro Sargento	36	5.391.360	5.391.360	1.617.408	5.391.360	17.791.488
Cabo	29	4.343.040	4.343.040	1.085.760	4.343.040	14.114.880
Soldado	22	3.294.720	3.294.720	494.208	3.294.720	10.378.368
Soldado Recruta	14	2.096.640	2.096.640		2.096.640	6.289.920

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.

ANEXO XVI

TABELA 1

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: :ACI-1900

JULHO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Auditor de Contas Públicas	A	5.795.015	13.965.986	19.761.001
	B	6.374.517	15.362.586	21.737.103
	C	7.011.969	16.898.845	23.910.813
Auditor Aux. de Contas Públicas	A	4.224.566	10.181.203	14.405.768
	B	4.693.962	11.312.448	16.006.409
	C	5.215.513	12.569.386	17.784.899

(sem vantagens de natureza pessoal)

ANEXO XVI

TABELA 2

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: :ACI-1900

AGOSTO DE 93

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Auditor de Contas Públicas	A	14.107.065	33.998.027	48.105.092
	B	15.517.772	37.397.829	52.915.601
	C	17.069.549	41.137.612	58.207.161
Auditor Aux. de Cont. Públicas	A	11.285.052	27.196.975	38.482.027
	B	12.413.557	29.916.673	42.330.230
	C	13.654.913	32.908.340	46.563.253

(exceto vantagens de natureza pessoal)

Os valores em cruzeiros, serão convertidos em cruzeiros reais.